



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0542/25 – CMV



Votorantim, 11 de junho de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº **0114/25**, datado de 27 de maio de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0166/25**, de autoria do nobre Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 17ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 27 de maio de 2025, temos a informar que:

- a) Exames de diagnósticos laboratoriais, radiografia e eletrocardiograma, conforme preconizado a atenção primária.
- b) Em eventual ocorrência de exames não preconizados na atenção na atenção primária.
- c) Estes são encaminhados a central de regulação municipal para indução e solicitação junto ao Estado, sistema CROSS.
- d) A coleta e fornecimento dos exames já estão sendo realizados.
- e) Laboratórios Souza Arêas, Vida, LabCenter, e a empresa de radiografia Sid Imagens.
- f) A empresa Souza Arêas: 12 (doze) meses de contrato, com início em 17/08/2024 e término em 16/08/2025, sendo o valor total de R\$ 1.000.633,53 (um milhão, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), segundo o 3º termo de aditamento ao contrato nº 095/2022. A empresa Vida Instituto Diagnóstico: 12 (doze) meses de contrato, com início 17/08/2024, e término em 16/08/2025, sendo o valor total de R\$ 616.537,95 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). A empresa Labcenter Diagnóstico Integrados: 12 (doze) meses de contrato, com início 17/08/2024, e término em 16/08/2025, sendo o valor de R\$ 616.110,75 (seiscentos e dezesseis mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos), segundo do 3º termo de aditamento ao contrato nº 097/2022. A empresa Sid Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

de Imagem e Diagnóstico: 12 (doze) meses de contrato, com início em 12/12/2024, término em 11/12/2025, sendo o valor total de R\$ 1.707.085,08 (um milhão, setecentos e sete mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), segundo o 5º termo de aditamento ao contrato nº 099/2020.

- g) Temos a informar que em eventuais casos, a secretaria atua na reorganização dos fluxos e remanejamentos para evitar desassistência.
- h) Os munícipes são orientados a buscar sua unidade de referência na proximidade do retorno em consulta médica, em média 30 (trinta) dias antes, para a programação e agendamento, assim são evitadas faltas e desassistências.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.